CONSELHO GERAL

Aviso

Na sequência da reunião da comissão específica para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas da Cidadela, realizada no dia 16 de junho de 2025, torna-se pública a lista provisória das candidaturas admitidas e excluídas do concurso, em resultado do exame prévio dos requisitos de admissão ao concurso, realizado nos termos dos n.º 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e do n.º 8 do Aviso n.º 13460/2025/2, de 27 de maio.

Candidaturas admitidas:

- **Paula Cristina Sim Sim dos Santos**

Candidaturas excluídas:

- **Sara Margarida Nogueira Abade da Silva –** não reúne as condições previstas na lei de admissão ao concurso, nomeadamente o estipulado no n.º 3 do artigo 21.º (ser docente de carreira do ensino público ou professor profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo) e no n.º 3 do artigo 22.º-A (no projeto de intervenção (…) identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato) do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

- **José João Osório Gonçalves -** cumpre com os requisitos que constam do n.º 3 do artigo 21.º, e com a alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo. Não apresentou certificação acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua. A formação especializada não está de acordo com os requisitos da formação específica para o desempenho do cargo de diretor, nos termos do Despacho nº 25156/2002, de 26 de novembro. Face à existência de um candidato que cumpre com a alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º, segundo o n.º 5 do mesmo artigo, todas as outras candidaturas que não cumpram com a alínea a) não poderão ser consideradas.

Escola Básica e Secundária da Cidadela, 24 de junho de 2025

A Presidente do Conselho Geral,

(Patrícia Maria Fernandes dos Santos)